



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2743, quarta-feira, 25 de junho de 2025

DECRETO Nº 67369, de 25 de junho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de julho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Clair Lucia de Lima, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25899624** e o código CRC **67149674**.

DECRETO Nº 67358, de 25 de junho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de julho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Rafaela dos Santos Castro, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25896095** e o código CRC **A192BAE6**.

DECRETO Nº 67354, de 25 de junho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Luciana Paula de Souza Batista Domingos, no cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25892293** e o código CRC **865EA815**.

DECRETO Nº 67368, de 25 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 30 de junho de 2025, na Secretaria de Cultura e Turismo:

- Rodrigo Lemos, no cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25899348** e o código CRC **CF5B239B**.

DECRETO Nº 67367, de 25 de junho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de junho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Andreia Gonçalves, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25899331** e o código CRC **47A7851F**.

DECRETO Nº 67359, de 25 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Tailine Perondi, no cargo de Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25896109** e o código CRC **E24DFBA1**.

DECRETO Nº 67366, de 25 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Valéria da Silva Almeida, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25898249** e o código CRC **16FD22D7**.

DECRETO Nº 67360, de 25 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Kleber de Jesus Rocha, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25896121** e o código CRC **EC090B6E**.

DECRETO Nº 67365, de 25 de junho de 2025.

Decreta vacância.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

DECRETA Vacância:

- A partir do dia 04 de julho de 2025, do cargo de Guarda Municipal ocupado pelo servidor Sanderlei Welter, matrícula 54.884, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Escrivão de Polícia Civil de 4ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25897847** e o código CRC **F7950B9F**.

DECRETO Nº 67361, de 25 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Laisla Cristina de Souza, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25896130** e o código CRC **E24A4392**.

DECRETO Nº 67364, de 25 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2025:

Gislainne Custodio de Siqueira, matrícula 62.534, do cargo de Professor de Língua Inglesa.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25897825** e o código CRC **69732C72**.

DECRETO Nº 67362, de 25 de junho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jânifer Souza Mendes, para o cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25897687** e o código CRC **D614DE08**.

DECRETO Nº 67363, de 25 de junho de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2025:

Patricia dos Santos da Luz, matrícula 57.257, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25897731** e o código CRC **92E9CD24**.

DECRETO Nº 67357, de 25 de junho de 2025.

Altera o suplente do item 4 da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 57.414, de 16 de novembro de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da

Pessoa com Deficiência - COMDE, mandato 2023-2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com os arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10º, da Lei nº 4.403, de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 7.070, de 28 de novembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o atual mandato, de 15 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2025, alterando o suplente do item 4 da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 57.414, de 16 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

II -

a)

.....

4)

Titular:

Suplente: *Luciana Prochnow*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25896030** e o código CRC **36B82225**.

DECRETO Nº 67355, de 25 de junho de 2025.**Nomeia Conselheiro Tutelar suplente.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando a Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Municipal nº 9.393, de 25 de maio de 2023, criando o Quarto e Quinto Conselhos Tutelares;

Considerando o afastamento do Conselheiro Tutelar Junior Alberto Correa Sacchett, nomeado pelo Decreto nº 58.080, de 08 de janeiro de 2024;

considerando o Memorando SEI Nº 25777339/2025 - SAS.CTU e o Memorando SEI Nº 25882764/2025 - SAS.CTU, e

Considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de conselheiro tutelar suplente para qualquer tipo de afastamento legal, de integrante dos Conselhos Tutelares,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 25 de junho de 2025, como Conselheira Tutelar, no Conselho Tutelar 4, a suplente Silvana Cardoso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25894253** e o código CRC **565FD9C5**.

DECRETO Nº 67356, de 25 de junho de 2025.

Alteram os suplentes dos itens 10 e 15 da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 67.096, de 09 de junho de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - “Conselho da Cidade”, para o mandato 2025/2028.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei Complementar nº 380/2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementarem o mandato em andamento, de 10 de junho de 2025 a 09 de junho de 2028, alterando os suplentes dos itens 10 e 15 da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 67.096, de 09 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

a)

.....

b)

.....

10. Claudia de Oliveira Bosco

.....

15. Rafael Feijó Vieira Vecchiatti" (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25895927** e o código CRC **A48969F8**.

DECRETO Nº 67348, de 25 de junho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de julho de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de junho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Márcio Kina, para o cargo de Professor de Matemática.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25889363** e o código CRC **24718E3E**.

DECRETO Nº 67349, de 25 de junho de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de junho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Franciele dos Anjos Redivo, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25889414** e o código CRC **E8049895**.

DECRETO Nº 67350, de 25 de junho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Tairine Andrade de Albuquerque, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25889460** e o código CRC **012EB142**.

DECRETO Nº 67351, de 25 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Tiago Sousa da Costa, no cargo de Fisioterapeuta.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25889762** e o código CRC **79BB03F0**.

DECRETO Nº 67352, de 25 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2025, na Secretaria de Cultura e Turismo:

- Felipe Willian de Borba, no cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25891029** e o código CRC **B9D2E2D7**.

DECRETO Nº 67370, de 25 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 30 de junho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Denizard Racki Noschang, no cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25899925** e o código CRC **18BF5A90**.

DECRETO Nº 67353, de 25 de junho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de junho de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiane Laís Matthies Araujo, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25891204** e o código CRC **F9E753B8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 346/2025

Designa Servidora

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar para o exercício de Função Gratificada (FG II) da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 24 de junho de 2025:

- Cristiane Cirne Vieira Arndt Splitter, na função de Coordenador do Balcão da Cidadania (FG II).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 24 de junho de 2025.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 24/06/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25886818** e o código CRC **F8DF9468**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 884/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Edilaine Adelaide Rover**, matrícula **100127**, os servidores:

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação dos servidores da área;

Anelore Hoffmann, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

Aline Costa Vieira, matrícula **90122**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Janine Larissa Carvalho, matrícula **80844**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25891136** e o código CRC **5018E6AB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 882/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Camila Kiefer**, matrícula **100151**, os servidores:

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação dos servidores da área;

Anelore Hoffmann, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

Aline Costa Vieira, matrícula **90122**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Janine Larissa Carvalho, matrícula **80844**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25890928** e o código CRC **AA2BC3A4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 881/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Maria Jose Petry Fuckner**, matrícula **100165**, os servidores:

Floriane Muncinelli de Souza, matrícula **78488**, indicação dos servidores da área;

Luciane Bertotti, matrícula **76755**, indicação dos servidores da área;

Carine Schultt, matrícula **84255**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Leonardo Apolinario Inacio, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25889452** e o código CRC **BABED4EB**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 1.409/2025

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do item 1.4 da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão de Servidor nº 094/2021/PMJ.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal Fabio Junior de Sousa, matrícula 35.986, Professor de Geografia, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI, conforme estabelecido no **Convênio de Cessão de Servidor nº 094/2021/PMJ**.

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá as disposições estabelecidas no **Convênio de Cessão de Servidor nº 094/2021/PMJ**.

Art. 3º. O período de cessão do servidor terá início a partir de 01/07/2025 até 19/12/2025, podendo ser prorrogado de acordo com o item 4.1 do **Convênio de Cessão de Servidor nº 094/2021/PMJ**.

Art. 4º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, de acordo com o disposto no **Convênio de Cessão de Servidor nº 094/2021/PMJ**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25855935** e o código CRC **018FD17F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 271/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ROSEANE PETRY, matrícula 61729**, os servidores:

Loreni de Fátima R. Ferreira de Almiron , matrícula 47834, indicação dos servidores da área;

Silmara Maria Vinter, matrícula 35272, indicação dos servidores da área;

Álvaro Cesar Ricardo Junior, matrícula 39011, indicação do dirigente máximo do órgão;

Roseli Safanelli Figueredo, matrícula 39286, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Secretário (a) Interino (a), em 24/06/2025, às 21:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25879624** e o código CRC **C7226226**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 304/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JULIANA ROHDEN DOS SANTOS**, matrícula **61720**, os servidores:

Carlos Alexandre da Silva, matrícula 47308, indicação dos servidores da área;

Luciane Freitas Veiga, matrícula 51448, indicação dos servidores da área;

Josiane Andreatta Sudatti, matrícula 48159 , indicação do dirigente máximo do órgão;

Rita de Cassia Pacheco, matrícula 37623, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Secretário (a) Interino (a), em 24/06/2025, às 21:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25877263** e o código CRC **BCFB34F1**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.MNI

PORTARIA Nº 070/2025

O Secretário de Cultura e Turismo de Joinville, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6,8 e 12 da Portaria 70/2012, que aprova o regimento interno do Museu Nacional de Imigração e Colonização, **RESOLVE:**

Art. 1 Revogar a Portaria 61/2023 SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM.MNI

Art. 2 Nomear os seguintes membros da Comissão de Avaliação de Projetos Externos (CAPE):

- 1) Alcione Resin Ristau - Representante do setor educativo;
- 2) Cristiano Viana Abrantes - Representante do setor de museografia;
- 3) Daniele Staczak da Rosa - Representante do setor administrativo;
- 4) Elisangela da Silva- Representante do setor de salvaguarda.

Art. 2 A partir da publicação desta portaria fica sob a responsabilidade do setor administrativo receber as propostas de projetos externos, abrir processo interno, despachar aos membros da CAPE o conteúdo para análise, agendar reunião de avaliação das propostas, realizar memorial de reunião, e em caso de avaliação positiva a execução do projeto, enviar o resultado da análise da comissão para a coordenação confeccionar carta de anuência e fazer devolutiva ao proponente. Caso a comissão seja contrária a realização do projeto caberá ao setor administrativo enviar comunicado ao proponente ou solicitar adequações, conforme demandas da CAPE.

Art. 3 A nominata desta comissão terá validade de dois anos, salvo em caso de necessidade de substituição dos membros.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 24/06/2025, às 21:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25456372** e o código CRC **DBB80F9F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 408/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LEONARDO SCHMIDT BERTAZZO SILVEIRA**, matrícula 61278, os servidores:

FRANCINE RETZLAFF MARTINS, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

VANESSA REGINA TAVARES DE SOUSA, matrícula **63022**, indicação dos servidores da área;

FABIANA SILVEIRA VIRGILIO BORGES, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

KAROLINE PERSIKE VIEIRA, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Secretário (a) Interino (a)**, em 24/06/2025, às 21:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25882903** e o código CRC **89A99407**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 879/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 007/2025, firmada com a empresa Dcg Comercial Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços(25707147) proveniente do Pregão Eletrônico n. 007/2025, firmada com a empresa Dcg Comercial Ltda., tendo como objeto a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações

técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do

contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25885218** e o código CRC **6AE7BD82**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N.º 114/2025/SEHAB****Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria nº 080/2025/SEHAB SEI nº 25314867 publicada em 29/04/2025, 1 (uma) família, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como "**Vila Catarina**". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº.0023734294, correspondente a 34 (trinta e quatro) lotes. Totalizando-se, neste ato, 23 (vinte e três) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº. 25840826 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A classificação de REURB SOCIAL foi instaurada pelo Art. 4º da Portaria nº. 0023371581/SEHAB.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25865159** e o código CRC **EADA7742**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA Nº 115/2025/SEHAB

Estabelece atributos e critérios adicionais de elegibilidade para a quarta seleção de famílias para o Conjunto Habitacional Cubatão II.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.800 de Dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 49.310 de Julho de 2022 e Instrução Normativa SEHAB nº 02/2024 ou outras que venham a complementá-las ou substituí-las, tendo em vista a necessidade de estabelecer atributos e critérios adicionais de elegibilidade para a quarta seleção de famílias para o Conjunto Habitacional Cubatão II,

Resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece atributos e critérios adicionais de elegibilidade para a quarta seleção de famílias que serão contempladas com 41 unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Cubatão II.

Art. 2º A seleção das famílias será conduzida e coordenada pela Secretaria Municipal de Habitação, obedecendo às regras definidas na Instrução Normativa SEI nº 02/2024 da Secretaria de Habitação, aprovada pela Portaria nº 174/2024/SEHAB.

Art. 3º Participarão do processo de seleção as famílias que:

I – os titulares recebam renda bruta mensal igual ou inferior a três salários mínimos vigentes;

II – possuam cadastro na Secretaria de Habitação de Joinville;

III – atendam os critérios definidos no art. 4 da Lei Municipal nº 8.800 de 20 de dezembro de 2019;

IV - estejam cadastradas e ou atualizadas até as 13h30 do dia 27/06/2025.

§1º Os critérios de seleção elencadas no inciso anterior não serão aplicadas nos casos de realocação e demandas judiciais;

§2º Serão selecionadas 82 famílias para a segunda etapa prevista no art. 5º, inciso II da IN SEHAB nº 02/2024.

§3º As Famílias não atendidas na segunda etapa mencionada no parágrafo anterior, integrarão uma lista de reserva para este processo de seleção.

§4º Caso a lista reserva não seja utilizada, ela retornará ao Cadastro Habitacional para futuros processos de seleção.

§5º A pontuação das famílias será baseada nos dados registrados no cadastro habitacional até a data de 27/06/2025.

§6º Casos omissos serão resolvidos por meio de deliberação dos Assistentes Sociais da Secretaria de Habitação do Município de Joinville.

Art. 4º A lista das famílias selecionadas e sua pontuação será gerada às 14h do dia 27/06/2025.

Art 5º A disponibilização das 41 unidades habitacionais obedecerá ao seguinte critério de proporcionalidade:

I - 3% para pessoas idosas, conforme Lei Federal nº 10.741/2003;

II - 10% para Pessoas com deficiência - PCD, conforme Lei Municipal nº 8.188/2016;

III - 5% para demandas judiciais, conforme Instrução Normativa SEHAB nº 02/2024;

IV - 80% para famílias selecionadas, conforme Instrução Normativa SEHAB nº 02/2024;

V - 2% mediante Parecer Social, conforme Instrução Normativa SEHAB nº 02/2024.

Art. 6º As famílias selecionadas que não forem localizadas por mensagem de whatsapp, ligação telefônica ou divulgação em diário oficial, conforme cronograma disposto no anexo I, serão excluídas da lista de seleção da segunda etapa e retornarão ao Cadastro Habitacional como indeferidos.

§ 1º Famílias que após avaliação da Assistente Social, não comprovarem a

veracidade das informações prestadas em seu cadastro, retornarão ao Cadastro Habitacional.

§ 2º Candidatos indicados para as unidades habitacionais destinadas às pessoas com deficiência devem comprovar sua condição junto à Secretaria da Habitação, mediante laudo médico que informe a espécie da deficiência, o grau ou nível e a Classificação Internacional de Doenças – CID.

§ 3º O candidato que não comprovar a condição de deficiência, conforme exigido no parágrafo anterior, será automaticamente desclassificado do processo nessa categoria, mas continuará participando em igualdade de condições com os demais inscritos.

§ 4º As vagas reservadas para pessoas idosas e pessoas com deficiência que não forem preenchidas, serão revertidas ao processo seletivo comum e destinadas aos demais participantes da seleção até o final da distribuição de todas as unidades.

§ 5º A chamada das famílias do cadastro de reserva será realizada conforme a disponibilidade de vagas para substituição, em razão de desistência ou inconsistência.

§ 6º Para a situação prevista no parágrafo anterior, a família não terá direito de escolha e deverá ocupar a unidade disponível na ordem em que surgirem.

Art. 7º Conforme a Instrução Normativa SEI Nº 02/2024 da Secretaria de Habitação, o Zoneamento do Empreendimento abrange a região Leste do município de Joinville, composta pelos bairros: Vila Cubatão, Jardim Paraíso, Espinheiros, Boa Vista, Zona Industrial Tupy, Comasa, Jardim Iriú, Aventureiro, Iriú, conforme informações disponíveis no caderno Joinville Cidade em Dados publicado pela Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

Art. 8º O processo de seleção se encerra com a assinatura dos contratos pelas 41 famílias contempladas. Para novas seleções no empreendimento Conjunto Habitacional Cubatão II, serão editadas novas Portarias.

§ 1º Famílias selecionadas neste processo que não forem contempladas com unidades habitacionais, retornarão ao Cadastro Habitacional e poderão participar de futuros processos de seleção.

§ 2º Famílias selecionadas neste processo que retornaram ao cadastro Habitacional como indeferidas poderão participar de novos processos de seleção desde que atualizem seus cadastros em tempo hábil para cada processo seletivo futuro.

§ 3º Caso a família por qualquer motivo desista do contrato após a assinatura, será

convocada a próxima família da fila de reserva prevista no §3º do art. 3º desta Portaria.

Art. 9º As famílias selecionadas serão convocadas para atendimento presencial e apresentação de documentos, mediante agendamento.

Parágrafo Único. Em caso de pendência na documentação apresentada, a família terá 3 dias para regularizá-la, sob pena de desclassificação.

Art. 10 As 41 famílias contempladas na segunda etapa desta seleção, participarão de sorteio no dia 21/07/2025 às 09:00 horas para escolha da unidade habitacional.

§1º No dia do sorteio, o procedimento inicial contemplará prioritariamente às pessoas idosas e pessoas com deficiência. Após essa etapa, será realizado o sorteio entre os demais participantes, até que todas as casas disponibilizadas sejam escolhidas.

§ 2º Trocas da localização das unidades habitacionais entre as famílias serão permitidas apenas no dia do evento, após a finalização do sorteio.

§ 3º Trocas após o evento serão proibidas e resultarão na perda do imóvel.

§ 4º Após o sorteio, as famílias contempladas serão direcionadas para a formalização dos contratos, conforme Lei Municipal nº 8.800/2019.

§ 5º As famílias contempladas que, por qualquer motivo, não puderem comparecer no dia do evento destinado à escolha da unidade habitacional, deverão dirigir-se à Secretaria de Habitação no dia 22/07/2025 para realizar a escolha entre as unidades habitacionais restantes, não sendo possível realizar a troca da unidade escolhida.

§ 6º As famílias contempladas tornam-se responsáveis pela guarda e manutenção das casas a partir da entrega das chaves.

Art. 11 O Anexo I, com datas e horários das etapas do processo de seleção, integra esta Portaria.

Art. 12 Será concedida carência de 30 dias para início do pagamento das parcelas do contrato, em conformidade com o inciso II do art. 13 do Decreto Municipal nº 49.310 de julho de 2022.

Art. 13 Será convocado um membro representante da família contemplada para

participar do projeto social previsto no art. 8º da Instrução Normativa SEHAB nº 02/2024.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretária de Habitação

ANEXO I

Data	Horário	Ação	Local
27/06/2025	14:00 horas	Emissão da listagem das 82 famílias	SEHA B
30/06/2025	18:00 horas	Publicação Diário oficial da listagem das 82 famílias	SEHA B
30/06/2025 a 04/07/2025	08:00 às 15:00 horas	Chamada para atendimento as 82 famílias	SEHA B
04/07/2025	18:00 horas	Convocação em Diário Oficial das famílias não localizadas	SEHA B
07/07/2025	08:00 às 18:00 horas	Atendimentos das famílias localizadas através da convocação Diário Oficial	SEHA B
07/07/2025 a 11/07/2025	08:00 às 18:00 horas	Entrega de documentos faltantes	SEHA B
14/07/2025	09:00 horas	Emissão da listagem das 41 famílias contempladas	SEHA B
14/07/2025	18:00 horas	publicação Diário oficial da listagem das 41 famílias	SEHA B
14/07/2025 e 15/07/2025	09:30 às 18:00 horas	Convocação para o sorteio e entrega de documentos faltante	SEHA B
21/07/2025	09:00 às 18:00 horas	Sorteio da escolha das casas e contratualização de 20 famílias	Auditório CAC e SEHA B
22/07/2025	09:00 às 18:00 horas	Continuação das contratualizações famílias restantes	SEHA B
26/07/2025	08:00 às 12:00	Projeto Social	Auditório CAC

	horas		
a partir do dia 28/07/2025	09:00 horas	Entrega das chaves e vistoria	Cubatã o



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25900612** e o código CRC **28F36B29**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 875/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 007/2025, firmada com a empresa Amena Climatização Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (25706893) proveniente do Pregão Eletrônico n. 007/2025, firmada com a empresa Amena Climatização Ltda, tendo como objeto a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;

3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;

2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

**Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25878621** e o código CRC **5A6C3FB7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 878/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 007/2025, firmada com a empresa Mundial Científica Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços(25707762) proveniente do Pregão Eletrônico n. 007/2025, firmada com a empresa Mundial Científica Ltda, tendo como objeto a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25883396** e o código CRC **C378FB6E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 877/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25681935 (processo CINCATARINA), empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25681935, empresa **Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, que tem por objeto aquisição de curativos para tratamento de feridas.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25882003** e o código CRC **1152ADF3**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Nomeia os Membros do Comitê de Inovação da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA Nº 3542/2025

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Inovação no âmbito da Companhia Águas de Joinville - CAJ, conforme Portaria nº 3172/2023:

Membros internos:

- GRI: Thiago Zschornack - Presidente.
- DIROP: Janine S. Alano - Membro.
- DIREX: César R. Meyer - Membro.
- GTI: Giovani Osmarini - Membro.
- CIOP.CDM: Rafael Cunha - Membro.
- GFC: Felipe de Luca - Membro.
- ACRM: Marcos Pires - Membro.
- CIOP: Clarissa Campos de Sá - Membro.
- GRI.INOVACAJ: Bruno B. Gentil - Membro.

Membros externos:

- Representante Acadêmico: Doutor Modesto Hurtado Ferrer - Professor Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Joinville;
- Representante do Saneamento: Júlio de Oliveira Moreira - Consultor.

Art.2º Revogar a Portaria nº 3176/2023, de 10 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25872461** e o código CRC **78608E93**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 891/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1 - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Janaina de Bona**, matrícula **100076**, os servidores:

Simone Rodrigues da Silva Antao, matrícula **92799**, indicação dos servidores da área;

Edilene Rosa, matrícula **61255**, indicação dos servidores da área;

Carla Cristina Schmidt Longhi Fruhauf, matrícula **84599**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Giorgio Andre Angioletti, matrícula **90188**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria anterior SEI nº 77/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2735 de 24/01/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25898471** e o código CRC **8D4FBF86**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 883/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Gabrielle Motta Nunes**, matrícula **100059**, os servidores:

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação dos servidores da área;

Anelore Hoffmann, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

Aline Costa Vieira, matrícula **90122**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Janine Larissa Carvalho, matrícula **80844**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25891057** e o código CRC **34E49EED**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UIP

Portaria nº 405/2025 SEINFRA/GAB

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Constituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 602/2025 - empresa **Psp Hub - Estudos em Infraestrutura e Urbanismo**, inscrita no CNPJ nº **48.816.886/0001-72**, referente à Contratação de Curso de Capacitação em Gestão de Contratos em Parcerias Público-Privadas (PPPs) em Infraestrutura Social, na **Inexigibilidade de Licitação nº 355/2025**, ficando assim constituída:

Titulares:

Bruno Myagushicu - Matrícula 57.014

Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matrícula 63.100

Thiago Soares Molina - Matrícula 46.382

Suplentes:

Shana Roesler Paiva - 52.957

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511
- Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/06/2025, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25866959** e o código CRC **8D60FD4D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 890/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Giuliano Heringer**, matrícula **100071**, os servidores:

Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus, matrícula **100400**, indicação dos servidores da área;

Eliana do Socorro Coutinho Dias, matrícula **91722**, indicação dos servidores da área;

Adriana Antonia de Oliveira, matrícula **91622**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marciano Jovanovichs Fumagalli, matrícula **91688**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25892842** e o código CRC **ACBD234D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 409/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º- Designar membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de ART e RRT - Ano 2025**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Fiscais da Unidade de Drenagem

Titular

Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072

Suplente

Dayane Albrecht - Matrícula nº 58.667

Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068

Fiscais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais

Titular

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324

Suplente

Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146

Fiscais da Unidade de Banco de Projetos

Titular

Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014

Suplente

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332

Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426

Fiscais da Unidade de Pavimentação**Titular**

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242

Suplente

Juliano de Sant’Anna – Matrícula nº 24.870

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776

Fiscais da Unidade de Iluminação Pública**Titular**

Thiago Soares Molina - Matrícula nº 46.382.

Suplente

Bruno Myagushicu - Matrícula nº 57.014.

Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matrícula nº 58.951

Fiscais da Unidade de Apoio às Regionais de Obras:**Titular:**

Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830

Suplente:

Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249

Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997

Fiscais da Unidade de Limpeza Urbana:**Titular**

Marília Gasperin dos Santos - Matrícula nº 56.676

Suplente

Marcia Koser - Matrícula nº 59.799

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte**Titular**

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919

Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60.237

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071

Suplente

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54.028

Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16.959

Lucas Schuroff – Matrícula nº 60.255

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste

Titular

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986

Suplente

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718

Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste

Titular

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 52.612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714

Suplente

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760

Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste

Titular

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59.302

Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412

Aristides Ferretti - Matrícula nº 6.051

Suplente

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste

Titular

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738

Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118

Suplente

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832

Ana Caroline Oliveira de Souza - Matrícula nº 60.638

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste**Titular**

Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867

Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378

Edson Roberto Holler - Matrícula nº 53.840

Suplente

Jonas José Luiz - Matrícula nº 62.161

Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul**Titular**

Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527

Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057

Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690

Suplente

Ernesto Wendhausen- Matrícula nº 38.287

José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702

Moses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696

Deivid Eber Pereira - Matrícula nº 55.601

Fiscal da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**Titular**

Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500

Suplente

Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

Titular

Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 008/2025**, publicada em 10/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2631 e a **Portaria nº 091/2025**, publicada em 28/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2643.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/06/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25880532** e o código CRC **9DDC29BA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 410/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º - Designar os membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Taxas Diversas de Licenciamento Ambiental - Ano 2025**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Fiscais da Unidade de Drenagem

Titular

Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072

Suplente

Dayane Albrecht - Matrícula nº 58.667

Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068

Fiscais da Unidade de Banco de Projetos

Titular

Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014

Suplente

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332

Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426

Fiscais da Unidade de Pavimentação

Titular

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242

Suplente

Juliano de Sant’Anna – Matrícula nº 24.870

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776

Fiscais da Unidade de Limpeza Urbana

Titular

Marcia Koser - Matrícula nº 59.799

Suplente

Marília Gasperin dos Santos - Matrícula nº 56.676

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte

Titular

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919

Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60.237

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071

Suplente

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54.028

Ana Lenir Porfírio Rodrigues – Matrícula nº 16.959

Lucas Schuroff – Matrícula nº 60.255

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste

Titular

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986

Suplente

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718

Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste

Titular

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 52.612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714

Suplente

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760

Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste

Titular

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59.302

Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412

Aristides Ferretti - Matrícula nº 6.051

Suplente

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste

Titular

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738

Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118

Suplente

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832

Ana Caroline Oliveira de Souza - Matrícula nº 60.638

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste

Titular

Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867

Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378

Edson Roberto Holler - Matrícula nº 53.840

Suplente

Jonas José Luiz - Matrícula nº 62.161

Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul

Titular

Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527

Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057

Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690

Suplente

Ernesto Wendhausen- Matrícula nº 38.287

José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702

Moses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696

Deivid Eber Pereira - Matrícula nº 55.601

Fiscal da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Titular

Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500

Suplente

Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

Titular

Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 009/2025**, publicada em 10/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2631 e a **Portaria nº 092/2025**, publicada em 28/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2643.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/06/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25880978** e o código CRC **4E10A6D0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**Portaria nº 411/2025**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º - Designar os membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas para pagamento de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE-SC - Ano 2025**, ficando assim constituída:

Fiscais da Unidade de Drenagem**Titular**

Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072

Suplente

Dayane Albrecht - Matrícula nº 58.667

Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068

Fiscais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais**Titular**

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324

Suplente

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146

Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983

Fiscais da Unidade de Banco de Projetos**Titular**

Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014

Suplente

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332

Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426

Fiscais da Unidade de Pavimentação:**Titular**

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242

Suplente

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24.870

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte**Titular**

Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 58.919

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58.586

Suplente

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028

Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959

Lucas Schuroff – Matrícula nº 60.255

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste**Titular**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986

Suplente

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718

Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste**Titular**

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 52.612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714

Suplente

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760

Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste**Titular**

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59.302

Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412

Aristides Ferretti - Matrícula nº 6.051

Suplente

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste**Titular**

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738

Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118

Suplente

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832

Ana Caroline Oliveira de Souza - Matrícula nº 60.638

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste**Titular**

Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867

Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378

Edson Roberto Holler - Matrícula nº 53.840

Suplente

Jonas José Luiz - Matrícula nº 62.161

Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul**Titular**

Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527

Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057

Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690

Suplente

Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287

José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702

Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696

Deivid Eber Pereira - Matrícula nº 55.601

Fiscal da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Titular

Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500

Suplente

Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

Titular

Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações em sua respectiva área, para autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 013/2025**, publicada em 17/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2636 e a **Portaria nº 094/2025**, publicada em 28/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2643.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/06/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25881065** e o código CRC **F17E9F66**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 889/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Leticia Maria Santos Rodrigues**, matrícula **100133**, os servidores:

Cristina Teixeira, matrícula **78888**, indicação dos servidores da área;

Daniele Cristine da Silva, matrícula **87133**, indicação dos servidores da área;

Leonardo Apolinário Inácio, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Eduardo Richter Blossfeld, matrícula **83322**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25892553** e o código CRC **A63C911F**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD**PORTARIA Nº 135/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e

Considerando a instituição, mediante o Decreto Municipal nº 64.471/2025, do Programa de Integridade e *Compliance* no Poder Executivo do Município de Joinville;

Considerando que o Decreto nº 64.471/2025 prescreve, em seu art. 6º, que todos os órgãos e entidades, por ato das respectivas autoridades máximas, deverão instituir Comitê de Integridade e *Compliance*, composto por, no mínimo, 03 (três) servidores; e

Considerando que, nos termos do art. 2º, IV, do Decreto Municipal nº 64.471/2025, o Comitê de Integridade e *Compliance* é a instância responsável pela elaboração, monitoramento e revisão do Plano de Integridade e *Compliance* em cada órgão ou entidade municipal, bem como por dar suporte à respectiva autoridade máxima, no que diz respeito às questões relativas ao Programa de Integridade e *Compliance*;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Integridade e *Compliance*, formado pelas seguintes servidoras:

I - Alessandra Skrypec - Matrícula nº 49.165 - Presidente;

II - Bruna Rodrigues - Matrícula nº 42.407;

III - Cínthia Friedrich - Matrícula nº 33.912;

IV - Fernanda Nunes Ribeiro - Matrícula nº 47.746; e

V - Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti - Matrícula nº 51.358.

VI - Katharina Lehmert Goncalves da Silva - Matrícula nº 63.080.

Art. 2º – Aos membros do Comitê competem as atribuições elencadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 64.471/2025:

I - assessorar a autoridade máxima do órgão nos assuntos relacionados ao Programa e às ações para efetivá-los;

II- elaborar o Plano de Integridade e *Compliance* do órgão;

III - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão, a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade e *Compliance*; e

IV - revisar o Plano de Integridade e *Compliance*, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 64.471/2025.

§ 1º O Comitê de Integridade e *Compliance* deverá interagir com as estruturas internas para otimizar o alcance de resultados.

§ 2º O Comitê de Integridade e *Compliance* poderá solicitar orientações ao Gabinete da Controladoria-Geral do Município, no que diz respeito aos temas relativos ao Programa de Integridade e *Compliance*.

§ 3º Serão produzidos relatórios anuais sobre a eficácia do Programa, pelo Comitê de Integridade e *Compliance*, o qual será submetido à apreciação do Gabinete da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 091/2025, publicada no Diário Oficial nº 2696 em 14 de abril de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 25/06/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25808220** e o código CRC **5BB6C5D4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 261/2025

O Secretário de Administração e Planejamento no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Nilton Manoel Lacerda Adão, matrícula 62219.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Rosenir Baggenstoss, matrícula nº 36.060;
- b) Marília dos Santos, matrícula nº 24.518.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Sandra Regina Borges da Costa Corrêa, matrícula 12.537; e,
- b) Luciana Delmonego Borinelli, matrícula nº 24.905.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25879830** e o código CRC **C0ED232C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 262/2025

O Secretário de Administração e Planejamento no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Victor Giulio Bello, matrícula 62.378.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Edileia de Faria Silva, matrícula 24.537;
- b) Ricardo Andre Siedschlag Martins, matrícula 48.918.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Marelice Nickel, matrícula 35.703; e,
- b) Rodrigo Ponick, matrícula 27.505.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25879991** e o código CRC **B9B6A339**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 79/2025

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 589/2025**, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 193/2025**.

Fiscais Titulares:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

Sergio Luiz Girolla Junior - Matrícula 00937

Fiscal Suplente:

Adriano Bernardo Lopes - Matrícula 29856

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **TERMO DE CONTRATO Nº 489/2024** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

Sergio Luiz Girolla Junior - Matrícula 00937

Adriano Bernardo Lopes - Matrícula 29856

Marlon Leandro Nobre - Matrícula 28467

Jante Vital Golinski - Matrícula 40781

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25885638** e o código CRC **15FACCC2**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 074/2025 – DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Atas oriundas do Pregão Eletrônico nº 066/2025

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico nº 066/2025 (Homologação 25730914), que tem por objeto a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers:

- a) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular
- b) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular
- c) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Titular
- d) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente
- e) Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme

as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25887269** e o código CRC **14089F57**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

Portaria Nº 149/2025

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Mariane Selhorst Barbosa, matrícula 60507.

I - TERESINHA DZIEDICZ, 28105 E SAMUEL LUIZ BERNARDES GOMES 00616, indicados pelos servidores da área;

II - EDUARDO FERRAZ DOS SANTOS SONTAG, 45546 e SCHELLEN ÁLYKA MACHADO, 54829, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25895952** e o código CRC **E08377FB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 263/2025

O Secretário de Administração e Planejamento no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Tarcisio Boegershausen, matrícula 62.488.

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Edileia de Faria Silva, matrícula 24.537;

b) Ricardo Andre Siedschlag Martins, matrícula 48.918.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Marelice Nickel, matrícula 35.703; e,

b) Rodrigo Ponick, matrícula 27.505.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25880066** e o código CRC **3215E342**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 888/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Ruan Steinbach Pacher**, matrícula **100305**, os servidores:

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação dos servidores da área;

Anelore Hoffmann, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

Aline Costa Vieira, matrícula **90122**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Janine Larissa Carvalho, matrícula **80844**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25891900** e o código CRC **795F113E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 347/2025

Homologa Progressões

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 048/2025,

Resolve:

Homologa Progressão, a contar de junho de 2025, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Maria Jose Goulart Vieira, do nível “T” para o nível “U”, no cargo de Oficial Legislativo;
- Juliana Hinghaus Takahashi, do nível “F” para o nível “G”, no cargo de Secretário Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de junho de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25897353** e o código CRC **7DB15875**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 264/2025

O Secretário de Administração e Planejamento no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Gustavo Azevedo dos Santos, matrícula 62.293.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Fabiane Thomas - matrícula 40857;
- b) Laisa de Souza Rosa - matrícula 57195.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Vitor Machado de Araújo - matrícula 46564; e,
- b) Daniela Mezalira - matrícula 34913 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25880776** e o código CRC **DD340466**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP**Portaria nº 258/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor RICARDO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 62516.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Giovanni Scaini, matrícula 44.055;
- b) Felipe da Rocha, matrícula 46.304.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Stylianos Miguel Nikiforos Mylonas, matrícula 28.107; e,
- b) Rodrigo Ponick, matrícula 27.505.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25829397** e o código CRC **1104E142**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**Portaria nº 80/2025**

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor ARTHUR ALEIXO BRITO, matrícula 62234, AGENTE ADMINISTRATIVO:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Marli Quandt -matrícula -40644
- B) Vilma Fagundes dos Santos - matrícula 33350

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Gislayne da Maia de Lima -matrícula 39466
- b) Valnei Bergamo - matrícula 20047

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25891947** e o código CRC **0D693C64**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1112/2025 - SED.GAB

Joinville, 25 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mônica Maria Ricardo**, matrícula **26060** e **Maria Dolores Tomaz**, matrícula **48740**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **André Luiz Barbosa dos Santos**, matrícula **41159** e **Janice Souza Mebs**, matrícula **49342**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **LUIZ ALBERTO MELO DE AGUIAR**, matrícula **60792**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25885831** e o código CRC **0E8F7971**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1113/2025 - SED.GAB

Joinville, 25 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cirlei Aparecida Cristofolini Falcão**, matrícula **39.456** e **Emanuela Piske**,

matrícula 46.050, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Suzana Tonett**, matrícula 46.555 e **Marcelo Ezio Przybyela**, matrícula 37450, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **SARA ESTER SCHMOLLER**, matrícula **60735**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25885920** e o código CRC **43A8F838**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1114/2025 - SED.GAB

Joinville, 25 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Shanna de Lima**, matrícula **46366** e **Eliane Bissoli de Aguiar**, matrícula **41770**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Verônica Corradini**, matrícula **45677** e **Elisiane Cristina do Rosário Feliciano** matrícula **45864**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Zuliana Aparecida Mota Borges Bianchini**, matrícula **41152**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25886381** e o código CRC **45D2F059**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1115/2025 - SED.GAB

Joinville, 25 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mayara de Ramos Alves**, matrícula **46380** e **Cacilda Eckel dos Santos**, matrícula **45774**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nadia Walz**, matrícula **46082** e **Rosane Sievert**, matrícula **40175**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ALINE CAMPOS**, matrícula **58712**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25886450** e o código CRC **4A85108B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1116/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 476/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa RPF Comercial Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 476/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **RPF Comercial Ltda.** cujo objeto refere-se à aquisição de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões com instalação.

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Adiel Silva de Andrade - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Sandro Luiz Santana de Oliveira - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25892734** e o código CRC **EFE0C1EE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1117/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 350/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 350/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda.**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Adiel Silva de Andrade - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Sandro Luiz Santana de Oliveira - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25892794** e o código CRC **555519DE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1118/2025 - SED.GAB

Joinville, 25 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Carina Aparecida Pita Demonti, matrícula 46206 e Sandra Regina Ricardo, matrícula 33625, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Grazielle Martins Matias, matrícula 36467 e Édolos Gonçalves da Maia, matrícula 47824, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Bruna Luana Costa Miqueta**, matrícula **58624**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/06/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25896931** e o código CRC **505D9EA8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 887/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Luiz Angelo Leite**, matrícula **100079**, os servidores:

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação dos servidores da área;

Anelore Hoffmann, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

Aline Costa Vieira, matrícula **90122**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Janine Larissa Carvalho, matrícula **80844**, indicação do dirigente máximo do

órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25891775** e o código CRC **EE101768**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 886/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Larissa Gorniack Steffen**, matrícula **100135**, os servidores:

Edilene Rosa, matrícula **61255**, indicação dos servidores da área;

Luis Fernando Rampellotti, matrícula **90944**, indicação dos servidores da área;

Carla Cristina Schmidt Longhi Fruhauf, matrícula **84599**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Giorgio Andre Angioletti, matrícula **90188**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25891514** e o código CRC **DC7A86F3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 885/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Anderson Wagner Miranda**, matrícula **100323**, os servidores:

Adriana Antonia de Oliveira, matrícula **91622**, indicação dos servidores da área;

Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus, matrícula **100400**, indicação dos servidores da área;

Marciano Jovanovichs Fumagalli, matrícula **91688**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Cleide Maria Alves, matrícula **68511**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/06/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25891403** e o código CRC **7595DDB0**.

EDITAL SEI Nº 25858454/2025 - SEFAZ.UFT

Joinville, 23 de junho de 2025.

Assunto: Ciência Protocolo nº 9716/2025 - ALEX BREIER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 58.212.095/0001-97.

A Secretaria da Fazenda do Município de Joinville, por meio da Unidade de Fiscalização de Tributos - UFT, cientifica o contribuinte ALEX BREIER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 58.212.095/0001-97, do INDEFERIMENTO de seu requerimento formulado através do Protocolo nº 9716, de 21/03/2025, em razão de sua opção pelo Simples Nacional, e pelo fato deste regime ser incompatível com o tratamento tributário do ISS Fixo, conforme explicado no Parecer em resposta ao protocolo, enviado ao contribuinte e retornado por duas vezes ao endereço do remetente.

Não concordando com a presente decisão, poderá, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.857/2003, apresentar Reclamação Administrativa no prazo de 30 dias, a contar desta ciência, à Junta de Recursos Tributários Administrativos (JURAT).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Julita Reynaud Rodrigues**, **Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal**, em 25/06/2025, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25858454** e o código CRC **3A475858**.

EXTRATO SEI Nº 25473796/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 15 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25473733/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.028215-0.
Autuado (a): We Mendes Apoio Administrativo Ltda.
Auto de Infração nº 5828/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 5828/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25473796** e o código CRC **76F0CEF7**.

EXTRATO SEI Nº 0023684387/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI

Nº 0023684241/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.195848-1.

Autuado (a): Angelo Marcio Gambeta.

Auto de Infração Ambiental n.º 2215/24.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração Ambiental nº 2215/24, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.195848-1 e pelo **DESARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.120603-2, com o reencaminhamento do Termo de Decisão 0014016822 para o endereço correto do autuado.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023684387** e o código CRC **1B7F21EA**.

EXTRATO SEI Nº 0023685515/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023685450/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.200266-7.

Autuado (a): Sandro Antônio Menestrina.

Auto de Infração Ambiental n.º 2095/24.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.116976-5.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1** .Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 07/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023685515** e o código CRC **6F4F178E**.

EXTRATO SEI Nº 0023681041/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023680948/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.200917-3.

Autuado (a): Construtora SKM Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 2309/24.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da legislação vigente.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1. Protocolar** no presente Processo Administrativo Ambiental a Licença de Regularização de Terraplanagem, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023681041** e o código CRC **207779FF**.

EXTRATO SEI Nº 0023680458/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023680320/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.170903-1.

Autuado (a): Rosemeri Sansão Vicente.

Auto de Infração Ambiental n.º 11142/24.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023680458** e o código CRC **310A82DC**.

EXTRATO SEI Nº 0023679760/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023679684/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.183233-0.

Autuado (a): Famak Automação Industrial Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 2079/24.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023679760** e o código CRC **458ED171**.

EXTRATO SEI Nº 0023702401/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023702357/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.196343-4.

Autuado (a): Elisete Aparecida Idalencio Naiz.

Auto de Infração Ambiental n.º 2222/24.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 0269/18 (19.0.071174-2).

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1. A DESOCUPAÇÃO do imóvel** (*com a retirada dos bens, sob pena de perdimento*) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada. Fica desde já o autuado NOTIFICADO de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a DEMOLIÇÃO COERCITIVA, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator. Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis. **2. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req.***

Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **3.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023702401** e o código CRC **83DBD620**.

EXTRATO SEI Nº 0023729144/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 29 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023729008/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.214329-5.

Autuado (a): Oscar Antonio do Amaral Maia.

Auto de Infração Ambiental n.º 080ACS/24.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023729144** e o código CRC **D45481D8**.

EXTRATO SEI Nº 25407578/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 09 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25407511/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.113170-8.**Autuado (a): SM Hauser Administradora de Imóveis Ltda.****Auto de Multa nº 60/2025.**

DECIDO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 60/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 25.0.113170-8.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25407578** e o código CRC **FA5AFCFD**.

EXTRATO SEI Nº 25437772/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 13 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25437601/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.116443-6.**Autuado (a): Cia Catarinense de Rádio e Televisão.****Auto de Multa nº 59/2025.**

DECIDO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 59/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 25.0.116443-6.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou

o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25437772** e o código CRC **BF5C1145**.

EXTRATO SEI Nº 25438470/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 13 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25438073/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.112488-4.

Autuado (a): Companhia de Geração e Transmissão de Energia.

Auto de Multa nº 08/2025.

DECIDO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 08/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 25.0.112488-4.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25438470** e o código CRC **FCDA5C44**.

EXTRATO SEI Nº 25439268/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 13 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25439174/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.113645-9.

Autuado (a): Claro S.A.

Auto de Multa nº 07/2025.

ECIDO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 07/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 25.0.113645-9.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25439268** e o código CRC **69111245**.

EXTRATO SEI Nº 25441351/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 13 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25441156/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.112763-8.

Autuado (a): OI S.A.

Auto de Multa nº 04/2025.

DECIDO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 04/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 25.0.112763-8.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25441351** e o código CRC **16A3996D**.

EXTRATO SEI Nº 0024043320/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024043265/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.263572-4.

Autuado (a): Joao Mateus da Silva.

Auto de Multa nº 259/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 259/2024 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024043320** e o código CRC **5DCBAF66**.

EXTRATO SEI Nº 0024047234/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI

Nº 0024047182/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.217500-6.

Autuado (a): Promacal Comércio de Tecidos Ltda.

Auto de Infração nº 6536/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 6536/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024047234** e o código CRC **B0FF8946**.

EXTRATO SEI Nº 25468959/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 15 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25468718/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.111031-0.

Autuado (a): Zoreh Rostamian.

Auto de Infração nº 10529/2024.

DECIDO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 10529/2024, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.111031-0.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25468959** e o código CRC **7319A9E7**.

EXTRATO SEI Nº 0024056845/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25462813/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.217397-6.

Autuado (a): Lucina Aparecida Ribeiro.

Auto de Multa nº 88/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 88/2024 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 15/05/2025, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024056845** e o código CRC **832C4CCC**.

EXTRATO SEI Nº 0024240782/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25476449/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.218672-5.

Autuado (a): Itamar Da Rocha Kersten.
Auto de Infração nº 6123/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 6123/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024240782** e o código CRC **2816F84E**.

EXTRATO SEI Nº 0024240191/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024240088/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.218692-0.

Autuado (a): Itamar Da Rocha Kersten.

Auto de Infração nº 6122/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 6122/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024240191** e o código CRC **C60D3EC8**.

EXTRATO SEI Nº 0024239605/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI

Nº 0024239487/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.218684-9.

Autuado (a): Itamar Da Rocha Kersten.

Auto de Infração nº 6125/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 6125/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024239605** e o código CRC **27629578**.

EXTRATO SEI Nº 0024126497/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 10 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024126370/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.224014-2.

Autuado (a): Genesio Furtado.

Auto de Multa nº 310/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 310/2024 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024126497** e o código CRC **D7749AEC**.

EXTRATO SEI Nº 25508062/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 19 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25507713 /2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.280697-9.

Autuado (a): Juliano Madeira.

Auto de Infração nº 12100/2024.

DECISÃO pela CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, sendo vedadas as práticas que submetam os animais à crueldade, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25508062** e o código CRC **2003FF58**.

EXTRATO SEI Nº 0025127487/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 09 de abril de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25523025/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.281067-4.

Autuado (a): Bacana's Bar e Lanchonete.

Auto de Infração nº 0920/2024.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 0920/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025127487** e o código CRC **A1416A6B**.

EXTRATO SEI Nº 0024168085/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024167988/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.224145-9.

Autuado (a): Lucinete de Jesus da Costa.

Auto de Multa nº 473/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 473/2024 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que **deverá ser protocolado no presente** Processo Administrativo de Obras por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024168085** e o código CRC **DA39E995**.

EXTRATO SEI Nº 25532580/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 21 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25532527/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.224234-0.

Autuado (a): Agnaldo Lemos Camacho.

Auto de Multa nº 248/2024.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 248/2024, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 24.0.224234-0.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25532580** e o código CRC **98220055**.

EXTRATO SEI Nº 0024180861/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI

Nº 0024180813/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.226061-5.

Autuado (a): Aliança Santa Catarina Brindes Corporativos Ltda.

Auto de Infração nº 6512/2024.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 6512/2024, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.226061-5

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024180861** e o código CRC **BA631C6B**.

EXTRATO SEI Nº 25534865/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 21 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25534785/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.231101-5.

Autuado (a): Juliana Cristina Veiga Soratto.

Auto de Multa nº 284/2024.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 284/2024 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25534865** e o código CRC **95DCC33D**.

EXTRATO SEI Nº 0024184791/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024184687/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.237537-4.

Autuado (a): Andreia Conceição.

Auto de Multa nº 485/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 485/2024 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024184791** e o código CRC **A7394B72**.

EXTRATO SEI Nº 25546202/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 22 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25546128/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.239941-9.

Autuado (a): Result Odontologia.

Auto de Multa nº 490/2024.

DECIDO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 490/2024, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 24.0.239941-9 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25546202** e o código CRC **D990D6DB**.

EXTRATO SEI Nº 25550382/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 22 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25550337/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.242699-8.

Autuado (a): Samuel Francisco da Rocha.

Auto de Multa nº 497/2024.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 497/2024 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **s e r protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do

autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25550382** e o código CRC **77CB63BE**.

EXTRATO SEI Nº 0024237850/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024237764/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.253351-4.

Autuado (a): Volnei Mariano.

Auto de Multa nº 165/2024.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 165/2024 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá

ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024237850** e o código CRC **D374E55C**.

EXTRATO SEI Nº 25464925/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 14 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25464039/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.264133-3.

Autuado (a): MRV Engenharia e Participações S.A.

Auto de Infração nº 0909/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 0909/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para,

querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente** Processo Administrativo de Posturas por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25464925** e o código CRC **3961594F**.

EXTRATO SEI Nº 0024156068/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024156000/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 24.0.272943-5

Autuado (a): Simone Vieira Fortunato

Auto de Multa n.º 66/2024.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 66/2024, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 24.0.272943-5 e pela **REMESSA** do presente Processo

Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções e, se necessário, efetuar a autuação do atual proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024156068** e o código CRC **1397F61A**.

EXTRATO SEI Nº 0024058555/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 03 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024058491/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.272968-0.

Autuado (a): Adilson Bonikoski.

Auto de Multa nº 226/2024.

D E C I S Ã O pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 226/2024 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 24.0.272968-0.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-s



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024058555** e o código CRC **A9041332**.

EXTRATO SEI Nº 0024195235/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024195097/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.278153-4.

Autuado (a): Alessandro de Almeida.

Auto de Multa nº 378/2024.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 378/2024, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 24.0.278153-4.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024195235** e o código CRC **179ADC8E**.

EXTRATO SEI N° 25586593/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 26 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei n° 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 25586548/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n° 24.0.293429-2.

Autuado (a): Jair Borba.

Auto de Multa n° 87/2024.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa n° 87/2024, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras n° 24.0.293429-2.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25586593** e o código CRC **2338CBD8**.

EXTRATO SEI N° 25535997/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 21 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar n° 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI**

Nº 25535879/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.297698-0.

Autuado (a): JS Comércio de Veículos Ltda.

Auto de Infração nº 1374/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1374/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que **deverá ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25535997** e o código CRC **76689E2D**.

EXTRATO SEI Nº 25510315/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 19 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio

Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25510190/2025 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.001286-1.

Autuado (a): Sérgio Gilberto Prochnow.

Auto de Infração nº 5817/2024.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 5827/2024, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.001286-1 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25510315** e o código CRC **DC0657F1**.

EXTRATO SEI Nº 0024155232/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024155232/2025 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 25.0.002570-0.

Autuado (a): Valdoir da Silva Rosa.

Auto de Multa n.º 430/2024.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 430/2024, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 25.0.002570-0 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade da construção e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024155232** e o código CRC **126EB314**.

EXTRATO SEI Nº 25588358/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 26 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25588142/2025 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.017845-0.

Autuado (a): Convisa Construtora e Incorporadora S/A.

Auto de Infração nº 2629/2024.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 2629/2024, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.017845-0 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções

cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25588358** e o código CRC **CA7B71D3**.

EXTRATO SEI Nº 25553620/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 22 de maio de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25553523/2025 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.023100-8.

Autuado (a): Jacira Aparecida Ortiz.

Auto de Multa nº 521/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 521/2024 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que **deverá ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis

estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25553620** e o código CRC **06065566**.

EXTRATO SEI Nº 0023134242/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de outubro de 2024.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023134204/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.142132-1.

Autuado (a): SM Jateamento e Pintura Industrial Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 11052/24.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a

reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023134242** e o código CRC **79AF4D46**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25897326/2025 - SEGOV.UAD

Número: 510/2025

Empenho: 561/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para evento do Programa Conhecendo o Legislativo – E.M. Zulma do Rosário Miranda e E.M. Abdon Baptista; Data: 27/06/2025; 92 pessoas).

Data: 17/06/2025

Valor da autorização: R\$ 898,46 (oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25897326** e o código CRC **9B50A09A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25887182/2025 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 54/2025

Objeto: FORNECIMENTO DE 43 REFEIÇÕES, COM BEBIDAS INCLUSAS, DESTINADAS AOS VEREADORES MIRINS, SUPLENTES E CONSELHEIROS MIRINS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: RESTAURANTE GLÓRIA LTDA.

CNPJ: 79.901.047/0001-86.

Quadro de sócios: João Batista dos Santos.

Valor estimado: R\$ 2.408,00 (dois mil, quatrocentos e oito reais).

Dotação orçamentária: 33.90.39.41 - *Fornecimento de alimentação.*

Data: 24/06/2025.

Vigência: 26/06/2025 à 30/06/2025.

Base Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 24/06/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25887182** e o código CRC **964B29E4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25824771/2025 - SAP.CVN

Joinville, 17 de junho de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 25271311/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Instituto Voluntários da Maternidade Darcy Vargas - IVMDV.

Objeto: A atualização do Projeto vinculado ao Termo de Colaboração conforme solicitação da Entidade (25762974 25762997) e Parecer da Comissão de Fiscalização Administrativa (25763046), alterando os seguintes itens: Alteração do público alvo para: Comunidades envolvidas/atingidas: Petrópolis - acolhe estudantes do Bairro João Costa; Adhemar Garcia - acolhe estudantes do Bairro Fátima e Ulysses Guimarães; e Profipo - acolhe estudantes do Bairro Boehmerwald; alteração do profissional de Ginecologia por Biólogos ou acadêmicos em biologia, Hebiatra (especialidade que acompanha o adolescente em todas as suas dimensões, desde o desenvolvimento físico e sexual), Clínico Geral, acadêmicos em Medicina, Fisioterapeutas Pélvicos ou Sexólogos.

Vigência: a partir da data da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Dulce Iara Lopes Mannrich, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 18/06/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25824771** e o código CRC **85C14C79**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25831938/2025 - SAP.CVN

Joinville, 17 de junho de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022910473/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Arthur Langemann Bandt.

Objeto: atualização do Plano de Trabalho do Termo de Compromisso Cultural, conforme solicitação da proponente cultural (25670555) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25670568), substituindo os locais alterando para: CEI Monteiro Lobato (Bairro: Paranaguamirim), CEI Bianca Carolina Pinheiro (Bairro: Vila Nova), CEI Eliane Krüger (Bairro: Boehmerwald) e CEI Beija Flor (Bairro: Petrópolis).

Data de assinatura: Joinville, 17 de junho de 2025.

Vigência: a partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Arthur Langemann Bandt, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 18/06/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25831938** e o código CRC **2B608671**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25895071/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MICHAEL DE MELO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25895071** e o código CRC **0159AE01**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25896763/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE FERREIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25896763** e o código CRC **62927157**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25893900/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCELA YURI ORIDE NONATO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25893900** e o código CRC **590B1F9A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25894280/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELIZANGELA ROCHA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25894280** e o código CRC **017DC345**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25888409/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VALQUIRIA BAPTISTA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25888409** e o código CRC **2B2D2996**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25894625/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDER FERREIRA PINHEIRO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adailana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25894625** e o código CRC **A1DFFF5E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25896912/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZANA FRANCA DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25896912** e o código CRC **36B3812B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25889867/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEAN CARLOS PRATES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25889867** e o código CRC **2403FC5D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25897025/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAQUEL DE MIRANDA FURTADO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25897025** e o código CRC **34D25C77**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25897280/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULA MICHELE SCHMITZ** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25897280** e o código CRC **710BC870**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25897422/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHARON DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25897422** e o código CRC **C120E535**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25897549/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KHATLUYN SANTOS NEPOMUCENO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25897549** e o código CRC **6A21B644**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25897762/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA BENTA MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25897762** e o código CRC **4F7DE6CF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25898028/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELE CRISTINA LARSEN** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25898028** e o código CRC **C1FCBCDD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25893195/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25893195** e o código CRC **A114C900**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25893329/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUDITH DE OLIVEIRA CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25893329** e o código CRC **A12503FF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25888700/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NIVALDO DE SOUSA RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0089 - MEDICO CLINICA MEDICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25888700** e o código CRC **6AD56312**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25893469/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA TAIS CEZAR MEYER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25893469** e o código CRC **022147AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25888644/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALESSANDRA AKEMI MORITA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25888644** e o código CRC **C9ED07E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25893645/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAJARA WILLEMANN DA ROSA** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25893645** e o código CRC **818740A6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25893743/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUSAN KELLY JACOB DA FONSECA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25893743** e o código CRC **272F0CA5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25894075/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA SALVADOR COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25894075** e o código CRC **C5EAB3FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25895662/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AUGUSTO RADUNZ DO AMARAL** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25895662** e o código CRC **E2153713**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25895859/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AUGUSTO SLIVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25895859** e o código CRC **C7685819**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25895899/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NABILA MURIELLE LEITE PRADO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25895899** e o código CRC **B7F241FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25896017/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NEUSA FERNANDES CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0834 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25896017** e o código CRC **C1037901**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25896134/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HYAGO ARAGAO LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25896134** e o código CRC **2D7FA498**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25896167/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA ANDREA CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25896167** e o código CRC **D5D3936B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25896266/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ OLIVEIRA GOULART NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25896266** e o código CRC **294A8D32**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25896315/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NARA RUBIA DA CUNHA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25896315** e o código CRC **4B5973DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25896459/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KETLYN KRISTHYNE CORREIA CAETANO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25896459** e o código CRC **476B9635**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25896498/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAYSA MARTINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25896498** e o código CRC **90B12CC1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25889275/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALESSANDRA BECKER MACHADO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25889275** e o código CRC **15FF5810**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25896624/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LUCIA ROSA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25896624** e o código CRC **ED72C340**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25889455/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MILINE WEIS BECKER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25889455** e o código CRC **1D636F3A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25896632/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25896632** e o código CRC **00AA5728**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25889552/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIA ISADORA TUROS DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25889552** e o código CRC **9BF2D635**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25889710/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PABLO GONDIM DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25889710** e o código CRC **B39556C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25889109/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THAILA ANTUNES PLOÊNCIO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25889109** e o código CRC **9A0CE25D**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 25851131/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, o qual resultou **ANULADO**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/06/2025, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/06/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/06/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25851131** e o código CRC **C623B131**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25785111/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 205/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: TRANSALVA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, Item 01 – R\$ 174,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/06/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25785111** e o código CRC **26E91B0C**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 25850968/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 033/2024**, destinado ao **Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25850968** e o código CRC **75F1BA68**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25879918/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 014/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90014/2025, visando a Aquisição de Tenda Inflável, Totem Inflável e Bandeira Wind Banner a serem utilizados em campanhas e atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito do DETRANS, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: N. F. GRANDE & CIA LTDA: ITEM 1: R\$ 290,00; B16 PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA LTDA: ITEM 3: R\$ 3.600,00. Restou FRACASSADO o item 2.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/06/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25879918** e o código CRC **A39325E9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25861081/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 010/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens, valores unitários e valores totais por lote, quais sejam: J.P DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Item 01 - R\$75,00, Item 16 - R\$57,50, Item 17 - R\$57,50, Item 36 - R\$1,65, Item 46 - R\$1,28, Item 65 - R\$1,95, Item 66 - R\$1,95, Item 67 - R\$1,95, Item 68 - R\$1,95, Item 69 - R\$1,95, Item 70 - R\$1,95, Item 77 - R\$1,99 e Item 90 - R\$10,70. ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA, Item 02 - R\$7,65. LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, Item 03 - R\$10,16, Item 04 - R\$10,16, Item 07 - R\$288,35, Item 08 - R\$13,42, Item 19 - R\$67,96, Item 20 - R\$50,98, Item 21 - R\$50,98, Item 25 - R\$23,95, Item 27 - R\$25,42, Item 28 - R\$17,97, Item 29 - R\$23,90, Item 42 - R\$1,74, Item 71 - R\$2,13, Item 72 - R\$2,11, Item 73 - R\$2,14, Item 89 - R\$23,99, Item 98 - R\$72,00, Item 99 - R\$147,64, Item 100 - R\$147,64, Item 103 - R\$7,71, Item 104 - R\$8,02 e Item 105 - R\$8,02 e Lote 01 - R\$26.047,75. DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA, Item 05 - R\$5,06, Item 94 - R\$9,69 e Item 102 - R\$10,19. GOEDERT LTDA, Item 06 - R\$214,66, Item 18 - R\$54,97, Item 40 - R\$0,46, Item 44 - R\$0,94, Item 52 - R\$70,40. Item 54 - R\$113,97, Item 56 - R\$45,77, Item 58 - R\$143,25, Item 84 - R\$9,75 e Item 88 - R\$19,93. G DE BORBA - MARISKAP, Item 09 - R\$144,90, Item 10 - R\$144,90, Item 11 - R\$370,00 e Item 12 - R\$28,35. CITY CLEAN COM EQUIPAMENTOS LTDA, Item 13 - R\$590,00, Item 14 - R\$590,00, Item 15 - R\$520,00, Item 53 - R\$75,80, Item 59 - R\$158,80, Item 60 - R\$100,00, Item 61 - R\$100,00 e Item 62 - R\$100,00. SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, Item 22 - R\$4,65. 59.889.727 - CLAYTON MENEZES, Item 23 - R\$5,80. DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, Item 24 - R\$14,99, Item 41 - R\$0,49 e Item 45 - R\$1,17. NEW REGLY LTDA, Item 26 - R\$17,84. BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, Item 34 - R\$2,49, Item 96 - R\$21,83 e Item 97 - R\$21,83. PAPEL ECONOMIA LTDA, Item 35 - R\$6,54, Item 39 - R\$18,69 e Item 95 - R\$38,99. SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, Item 37 - R\$2,94, Item 49 - R\$1,32, Item 82 - R\$5,00 e Item 83 - R\$3,49. CORDEIRO E FRANCO LTDA, Item 47 - R\$0,97, Item 48 - R\$0,97, Item 86 - R\$26,50, Item 87 - R\$26,50 e Item 93 -

R\$9,00. PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Item 50 - R\$45,00. R&G COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, Item 57 - R\$68,90, Item 81 - R\$34,00, Item 85 - R\$11,78, Item 91 - R\$10,90 e Item 92 - R\$10,90. ELEVATE UTILIDADES LTDA, Item 64 - R\$4,29. M M P NANTES VAREJISTA DE ARTIGOS, Item 74 - R\$60,00 e Item 75 - R\$60,00. DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, Item 78 - R\$1,99, Item 79 - R\$2,65 e Item 80 - R\$2,65. SUELEN DAIANE KANIS, Item 106 - R\$13,21 e Item 107 - R\$13,21. Os itens 30, 31, 32, 38, 76 e 101 restaram DESERTOS. Os itens 33, 43, 51, 55, 63 e 108 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/06/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25861081** e o código CRC **5AA32070**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25877402/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO TEATRAL 2025**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, a empresa vencedora, **ANDREA DE MOURA LTDA, CNPJ 40.318.138/0001-58**, pelo valor total de R\$ 179.999,99 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/06/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/06/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/06/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/06/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25877402** e o código CRC **7ABF58FF**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25816584/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 284/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90284/2025, visando a Contratação de Empresa para Locação de bombas de infusão com fornecimento de equipamentos para atender a demanda do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 15/07/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 3FD0DF2A43BB2677D6C5F3C57FBBF73466E43CB81.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2025, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/06/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25816584** e o código CRC **4DD51BA5**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 25878314/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para revisão das peças técnicas, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº

006/2025, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada a Realização de Serviços de Vídeo Inspeção em Rede de Drenagem Pluvial, no mapeamento e cadastro do Município de Joinville. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/06/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25878314** e o código CRC **8BFD44**.

COMUNICADO SEI Nº 25891762/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 25 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 141/2025SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 341/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração**, cujo objeto é a **contratação de empresa** especializada para a execução de serviços de manutenção para equipamentos de climatização e refrigeração, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**, considerando o disposto no inciso **12.5 - Do item fornecimento de peças** do Termo de contrato, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITEM	PEÇAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Capacitor condensadora compressor de 7000 a 12000	UND	R\$ 210,00
2	Capacitor condensadora compressor de 18000 a 24000	UND	R\$ 230,00
3	Capacitor condensadora compressor de 30000 a 60000	UND	R\$ 360,00
4	Capacitor condensadora ventilador de 7000 a 24000	UND	R\$ 131,00
5	Capacitor condensadora ventilador de 30000 a 60000	UND	R\$ 193,00
6	Capacitor evaporadora de 7000 a 24000	UND	R\$ 149,00
7	Capacitor evaporadora de 30000 a 60000	UND	R\$ 193,00
8	Compressor R22 ou 410A de 7000 a 12000	UND	R\$ 1.200,00
9	Compressor R22 ou 410A de 18000 a 24000	UND	R\$ 1.530,00
10	Compressor R22 ou 410A de 30000 a 36000	UND	R\$ 2.900,00
11	Compressor R22 ou 410A de 48000 a 60000	UND	R\$ 3.470,00
12	Contactora de 7000 a 12000	UND	R\$ 270,00
13	Contactora de 18000 a 24000	UND	R\$ 520,00
14	Contactora de 30000 a 60000	UND	R\$ 840,00
15	Controle remoto Universal	UND	R\$ 128,00
16	Hélice de 7000 a 12000	UND	R\$ 460,00
17	Hélice de 18000 a 24000	UND	R\$ 520,00
18	Hélice de 30000 a 36000	UND	R\$ 740,00
19	Hélice de 48000 a 60000	UND	R\$ 820,00
20	Motor ventilador condensadora de 7000 a 12000	UND	R\$ 490,00
21	Motor ventilador condensadora de 18000 a 24000	UND	R\$ 530,00
22	Motor ventilador condensadora de 30000 a 60000	UND	R\$ 1.020,00
23	Motor ventilador evaporadora de 7000 a 12000	UND	R\$ 420,00

24	Motor ventilador evaporadora de 18000 a 24000	UND	R\$ 790,00
25	Motor ventilador evaporadora de 30000 a 60000	UND	R\$ 1.300,00
26	Placa display ou universal de 7000 a 24000	UND	R\$ 327,00
27	Placa display ou universal de 30000 a 60000	UND	R\$ 470,00
28	Pressostato de baixa	UND	R\$ 150,00
29	Recarga de gás R-141B	KG	R\$ 197,00
30	Recarga de gás R-22	KG	R\$ 270,00
31	Recarga de gás R-32	KG	R\$ 270,00
32	Recarga de gás R-410A	KG	R\$ 270,00
33	Nitrogênio	M³	R\$ 200,00
34	Relé Falta E Sequência De Fase Weg	UND	R\$ 420,00
35	Sensor de temperatura de 7000 a 24000	UND	R\$ 167,00
36	Sensor de temperatura de 30000 a 60000	UND	R\$ 270,00
37	Suporte ventilador de 7000 a 24000	UND	R\$ 300,00
38	Suporte ventilador de 30000 a 60000	UND	R\$ 500,00
39	Tapa Fugas E Contraste K11	UND	R\$ 280,00
40	Turbina de 7000 a 24000	UND	R\$ 540,00
41	Turbina de 30000 a 60000	UND	R\$ 730,00
42	Válvula de serviço de 7000 a 24000	UND	R\$ 250,00
43	Válvula de serviço de 30000 a 60000	UND	R\$ 340,00
44	Válvula solenoide de 7000 a 24000	UND	R\$ 300,00
45	Válvula solenoide de 30000 a 60000	UND	R\$ 380,00
46	Válvula de Expansão Danfoss de 7000 a 12000	UND	R\$ 500,00
47	Válvula de Expansão Danfoss de 18000 a 24000	UND	R\$ 570,00
48	Válvula de Expansão Danfoss de 30000 a 36000	UND	R\$ 710,00
49	Válvula de Expansão Danfoss de 48000 a 60000	UND	R\$ 780,00
50	Válvula Reversora- Danfoss de 7000 a 12000	UND	R\$ 290,00

51	Válvula Reversora- Danfoss de 18000 a 24000	UND	R\$ 430,00
52	Válvula Reversora- Danfoss de 30000 a 36000	UND	R\$ 720,00
53	Válvula Reversora- Danfoss de 48000 a 60000	UND	R\$ 720,00
54	Cabo pp 6 vias – 1,5	METRO	R\$ 23,50
55	Cabo pp 6 vias – 2,5	METRO	R\$ 25,40
56	Fita de acabamento rolo (10 metros)	ROLO	R\$ 33,00
57	Isolante térmico de linha frigorígena	UND	R\$ 31,00
58	Mangueira cristal	METRO	R\$ 32,00
59	Bomba de dreno aspen Orange até 60.000 Btus	UND	R\$ 1.370,00
60	Protetor térmico	UND	R\$ 160,00
61	Kit calço borracha condensadora podium	KIT	R\$ 52,00
62	Placa da condensadora de 7000 a 12000	UND	R\$ 410,00
63	Placa da condensadora de 18000 a 36000	UND	R\$ 540,00
64	Placa da condensadora de 48000 a 60000	UND	R\$ 790,00
65	Serpentina evaporadora de 7000 a 12000	UND	R\$ 680,00
66	Serpentina evaporadora de 18000 a 36000	UND	R\$ 912,00
67	Serpentina evaporadora de 48000 a 60000	UND	R\$ 2.050,00
68	Serpentina condensadora de 7000 a 12000	UND	R\$ 860,00
69	Serpentina condensadora de 18000 a 36000	UND	R\$ 1.080,00
70	Serpentina condensadora de 48000 a 60000	UND	R\$ 2.100,00
71	Filtro de ar de 7000 a 24000	UND	R\$ 102,00
72	Filtro de ar de 30000 a 36000	UND	R\$ 137,00
73	Filtro de ar de 48000 a 60000	UND	R\$ 185,00
74	Vareta de solda prata	UND	R\$ 32,00

75	Mancal do ventilador	UND	R\$ 78,00
76	Fita elastomérica	UND	R\$ 32,00
77	Pilha	PAR	R\$ 10,00
78	Fita Hellerman	UND	R\$ 1,75
79	Tubo de Cobre com isolamento	METRO	R\$ 192,00
80	Relé Protetor Térmico Ar Condicionado Split	UND	R\$ 97,00
81	Conector Borne compressor	UND	R\$ 120,00
82	Suporte condensadora 7000 a 12000	UND	R\$220,00
83	Suporte condensadora 18000 a 24000	UND	R\$270,00
84	Suporte condensadora 30000 a 36000	UND	R\$410,00
85	Suporte condensadora 48000 a 60000	UND	R\$590,00
86	Suporte evaporadora 7000 a 12000	UND	R\$ 280,00
87	Suporte evaporadora 18000 a 24000	UND	R\$ 280,00
88	Suporte evaporadora 30000 a 36000	UND	R\$ 380,00
89	Suporte condensadora 48000 a 60000	UND	R\$ 410,00
90	Bucha Eixo Turbina	UND	R\$90,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25891762** e o código CRC **E61A6A50**.

COMUNICADO SEI N° 25894871/2025 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 25 de junho de 2025.

Em observância ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico Conclusivo e a Decisão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Centro de Distribuição Logística - Schulz Compressores LTDA**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-centro-de-distribuicao-logistica-schulz-compressores-ltda/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25894871** e o código CRC **E86111B9**.

COMUNICADO SEI N° 25843972/2025 - SEFAZ.UOR

Joinville, 18 de junho de 2025.

A Secretaria da Fazenda, por intermédio da Unidade de Orçamento, **comunica** que a apresentação da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2026 estará disponível para consulta pública, no endereço o <https://www.joinville.sc.gov.br/ldo> no período de 26/06/2025 às 09:00 horas até 27/06/2025 às 23:59 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Gisiele Dalarosa, Gerente**, em 24/06/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25843972** e o código CRC **544581BF**.

COMUNICADO SEI Nº 25858357/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 23 de junho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
FARMÁCIA	SELADORA	R.BAIAO	S/M	1	JG de mola esticadorafio/ fita de solda selamult disp.compl	R\$ 22,30
				2	Teflonem placa selamult disp. econ/selamil 300MM-completo	R\$ 39,40
				3	Fita de solda selamult economica diparo 300mm	R\$ 25,16
				4	Teflon 13 MM com adesivo (metro)	R\$ 14,95
				5	Borracha de solda selamult disparo/ selamil portatil 300	R\$ 29,30
				6	IPI	R\$ 10,64
				7	Frete	R\$ 65,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 24/06/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25858357** e o código CRC **1A634DDA**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25802577/2025 - SAS.UAC.COMDE

Joinville, 16 de junho de 2025.

Resolução 02/2025– COMDE

Dispõe Sobre a Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2026.

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 3 de junho de 2025, discutiu, analisou e aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

Considerando os objetivos definidos na Lei 4403/2001, alterada pela Lei 4766/2003 e Lei 5888/2007, que cria este Conselho;

Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias que consiste no planejamento da distribuição dos recursos que atendam os objetivos e intenções deste Conselho para executar e aprimorar o controle social da política da pessoa com deficiência no município.

Considerando Ofício SEI Nº 25570910/2025 - SAS.UAF.ADE Assunto: Plano Plurianual PPA-2026/2029 e Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, recebido pelo conselho em 02/06/2025.

Resolve:

Art-1º- Aprovar a Lei de Diretriz Orçamentária 2026, no valor R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais), aplicado em ações de apoio as políticas de garantia dos direitos da pessoa com deficiência do FMDPPD, com o objetivo de promover, fortalecer, fiscalizar e defender as políticas de proteção e defesa da pessoa com deficiência, garantindo os seus direitos.

Art-2º - Esta resolução consubstancia o anexo I deste documento sob o número SEI (25802581) e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Átila Rohleder Júnior

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência



Documento assinado eletronicamente por **Atila Rohleder Junior**, **Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25802577** e o código CRC **7CB3FE4E**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 25877640/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 285/2025** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de antecipação salarial, com desconto em folha de pagamento, aos servidores municipais ativos e Agentes Comunitários de Saúde da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Picpay Instituição de Pagamento S.A.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Agente de Contratação – Portaria nº 204/2025



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25877640** e o código CRC **3F788500**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 25879030/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 110/2025**, destinado ao **Credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: GSA SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO E**

PAVIMENTAÇÃO LTDA. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Fabiane Thomas - Agente de Contratação – Portaria nº 204/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25879030** e o código CRC **1CF8B788**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 236/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 142/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 039/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25447476** e o código CRC **650229B1**.